



## Fato Relevante

**Brasília, 27 de maio de 2026**

**BRB – Banco de Brasília S.A.** (“**Companhia**” ou “**BRB**”; B3: BSLI3 e BSLI4) vem, em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 22 de abril de 2025, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Aviso aos Acionistas**”), que trata do aumento do capital social do BRB, no limite de capital autorizado previsto no estatuto social do BRB (“**Aumento de Capital**”), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, visando permitir a celeridade no processo de autorização de aumento de capital pelo BACEN, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, as seguintes deliberações:

1. Caso venha a ser verificada a ocorrência de subscrição e integralização suficientes para atingir a Subscrição Mínima incondicionada à verificação da Subscrição Máxima e à subscrição de Ações representando um determinado valor mínimo até o encerramento do Período do Direito de Preferência, será realizada a homologação parcial intermediária do Aumento de Capital, pelo Conselho de Administração da Companhia, em relação à parcela incondicionada subscrita e integralizada dentro do Período do Direito de Preferência, nos termos abaixo descritos.

2. A **homologação parcial intermediária** de que trata o item anterior **não resultará no encerramento do Aumento de Capital**, de forma que os procedimentos de sobras continuarão normalmente.

3. A Companhia realizará um ou mais períodos de Sobras e/ou rateio, conforme venha a ser divulgado por meio de novos avisos aos acionistas.

4. O **Conselho de Administração da Companhia realizará**, também, a **homologação parcial, intermediária ou não, do Aumento de Capital** em relação à parcela subscrita e integralizada ao final de cada período de Sobras, **sem que isso resulte, necessariamente, no encerramento do Aumento de Capital**.

5. Tendo em vista o disposto acima e visando permitir que os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência informem, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da presente data, eventual cancelamento, ajuste ou manutenção das instruções de subscrição eventualmente incluídas por eles nos respectivos boletins de subscrição, o **Período do Direito de Preferência está sendo prorrogado até 3 de junho de**

**2026 (inclusive).** Em caso de silêncio, será presumida sua ciência dos termos deste fato relevante e a manutenção dos termos e condições preenchidos em seu boletim de subscrição.

6. Os recibos de subscrição de Ações subscritas, durante o Período do Direito de Preferência, no âmbito da B3, estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição de Ações subscritas, durante o Período do Direito de Preferência, no âmbito do Escriturador, estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência, conforme item 5 acima, e até a data a ser oportunamente informada pelo BRB, que, em todo caso, não será anterior à data de Homologação pelo BACEN.

Exceto se definido de outro modo neste fato relevante, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste fato relevante terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no Aviso aos Acionistas.

**BRB - Banco de Brasília S.A.**

**Antônio José Barreto de Araújo Júnior**

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria

Diretor de Relações com Investidores

**Iure Cavalcante Oliveira**

Gerente de Relações com Investidores

**E-mail:** [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br)

**Website:** <http://ri.brb.com.br>